ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
09/11/26
Michelly Carolina da Silva
Gerente de Administração Geral
Portaria/RH N.º 148 02/10/2026

DECRETO Nº 4804/2026, de 6 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 29.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$5.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
07.001.10.302.11.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$4.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 4.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.122.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$20.000,00
1.500.1001000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
07.001.10.122.11.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$4.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 4.000,00

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — R$5.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
07.001.10.122.11.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — R$3.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00
07.001.10.122.11.2034-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA — R$2.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 2.000,00
07.001.10.122.11.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$3.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00
07.001.10.302.11.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$4.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 4.000,00
07.001.10.122.11.2034-3.3.90.47.05.00.00.00 - TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATÓRIO — R$3.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00
07.001.10.301.11.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$5.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

Scanned with CamScanner

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

Scanned with CamScanner

DECRETO 4804

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4804/2026, de 6 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 29.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
07.001.10.302.11.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$4.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.122.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.1001000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
07.001.10.122.11.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$4.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$5.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
07.001.10.122.11.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$3.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00
07.001.10.122.11.2034-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$2.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
07.001.10.122.11.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00
07.001.10.302.11.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00
07.001.10.122.11.2034-3.3.90.47.05.00.00.00 - TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATÓRIO R$3.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00
07.001.10.301.11.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

PORTARIA SEMEC Nº 012/2026

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

PORTARIA SEMEC Nº 012/2026

Dispõe sobre a instituição do documento normativo de certificação e reconhecimento institucional dos profissionais da educação pública municipal concluintes de ações de formação continuada e eventos pedagógicos, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização de Nova Nazaré – MT, em regime de colaboração com a Política Estadual de Alfabetização do Território Mato-Grossense